

RESOLUÇÃO SESA Nº 0514/2022

Compõe Subcomissão Permanente destinada a
Avaliação de Documentos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1.991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; e

- o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos ou privados; e

- o contido no protocolado nº 19.271.421-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor **Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos**, no âmbito do Hemocentro da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes do Hemocentro da 10ª Regional de Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	COMISSÃO
Robson Antônio Bassi	8.563.504-2	PSE	Técnico Administrativo	Presidente
Loriley Keila Rocha	6.326.934-4	PSP	Enfermeiro	Membro
Ursula Alessandra Gouveia da Cunha	7.165.147-9	PSE	Técnico Administrativo	Membro
Maria José Santana	8.076.315-8	PSE	Técnico Administrativo	Membro
Eliane dos Santos Deina	5.818.147-1	PSE	Técnico Administrativo	Membro

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Gilberto Martins Ayres	5.468.477-0	Assistente Administrativo	Arquivista
Denise Cristina Mansur	1.698.478-7	Agente Profissional	Bibliotecária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SUBCPAD ficará vinculada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD.

Art. 3º Compete a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SUBCPAD:

I - Assistir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD na elaboração do Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos das atividades fins.

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD nas demais atribuições previstas no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br